



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 364ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 14/12/2016

Aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima sexagésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. E-07/002.10386/16 – A e D Extração e Moagem de Minérios Ltda..** Requerimento: Licença de Operação para extração de feldspato em lavra a céu aberto, segundo o processo DNPM 890.041/08, em área de 49,88ha, no município de Barra Mansa. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional do Médio Paraíba do Sul (SUPMEP). **2. E-07/200.224/05 – Posto Nações Unidas Ltda..** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente, de forma que a SUPMEP esclareça se as novas intervenções propostas são compatíveis com as medidas de monitoramento das áreas contaminadas impostas pela Licença de Operação e Recuperação concedida à empresa requerente. **3. E-07/512423/11 - Krk Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda..** Requerimento: Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (parte de edificação/galpão principal da empresa, refeitório, central de GLP, central de energia, guarita/portaria, muro baixo em alvenaria) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do rio Paraibuna, no município de Comendador Levy Gasparian. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPMEP, que esclareceu que: (i) entre o Rio Paraibuna e o terreno da empresa existe uma via consolidada de acesso a comunidades da região; (ii) a edificação principal da empresa (parcialmente inserida na FMP), faz parte do complexo de edificações industriais construídas e ocupadas até o ano 2010 pela fábrica Companhia Lanifício Alto da Boa Vista, fundada na década de 1950 pelo empresário Levy Gasparian; (iii) no terreno da empresa e



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

em seu entorno existem áreas degradadas, na FMP do rio Paraibuna, passíveis de recuperação ambiental; o Conselho Diretor: (a) autorizou a intervenção em APP de parte de edificação/galpão principal da empresa, do refeitório, da central de GLP, da guarita/portaria e do muro baixo em alvenaria; (b) determinou a remoção da central de energia da APP; e (c) decidiu pela continuidade da análise do processo de licenciamento. Como medida compensatória, o empreendimento deverá apresentar projeto de recomposição de vegetação em FMP, em 90 dias, que deverá ser executado no trecho em questão do rio Paraibuna ou em outro na mesma sub-bacia hidrográfica, na proporção de, no mínimo, 8:1 em relação à área que sofreu intervenção, com espécies nativas e significativas do ecossistema local em área a ser definida pelo INEA. **4. E-07/002.4297/14 – EME - Empresa de Mineração Estrela Ltda.** Requerimento: Averbação da Licença de Operação (LO IN027052) para correção das coordenadas da condição de validade nº 10. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM). **5. E-07/002.2553/13 – Itaboray Mineração Ltda.** Requerimento: Promulgação de Licença Prévia e de Instalação (LPI IN027201) a ser transformada em Renovação de Licença Prévia e de Instalação (LPI IN027201) para extração e beneficiamento de granito para brita e saibro, para o emprego direto na construção civil, definida pela poligonal correspondente ao processo DNPM nº 890.562/11 e supressão de vegetação de 57 (cinquenta e sete) indivíduos, sendo 37 indivíduos nativos e 19 exóticos, no município de Itaboraí. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **6. E-07/002.16483/14 – Empresa Nossa Senhora Aparecida de Mineração Ltda.** Requerimento: Licença Prévia para extração de granito para produção de brita e extração de saibro em cava seca a céu aberto, para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM 890.550/11, no município de Nova Iguaçu. Decisão: Licença aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **7. E-07/203.926/04 – Areal Família Unida EPP.** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO IN020868) para extração de areia em cava úmida a céu aberto, para o emprego direto na construção civil, autorizada através do processo do DNPM nº 890.002/1999, com uma área de 13,66 hectares, no município de Itaguaí. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **8. E-07/002.12127/13 - Urupá Mineração Ltda.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO FE015188) para extração de areia em cava molhada, para o emprego direto na construção civil, definida pelas poligonais correspondentes aos processos DNPM nº 890.492/07, 890.493/07 e 890.494/07, em uma área de 42,69 hectares, no município de Japeri. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **9. E-07/002.903/15 – Petrobras Transportes S.A. (Transpetro).** Processo retirado de pauta a pedido da Diretora da DILAM. **10. E-07/002.8242/16 - Petrobras Transporte S.A. (Transpetro).** Requerimento: Autorização Ambiental para obra emergencial para distensionamento do oleoduto ORBIG no km 51+000 e intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de curso d'água. Decisão: Autorização Ambiental aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Avaliação de Risco Ambiental Tecnológico e Planos de Emergência (SARAT/GELRAM/DILAM). **11.** Por solicitação da

Diretora da DILAM, o processo **E-07/502.815/12 - BRF Biorefino de Lubrificantes S.A.** foi incluído na pauta. Requerimento: Renovação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN021341) a ser transformada em Licença de Instalação para unidade de Refino com capacidade de tratamento de 30.000 toneladas de Óleo Usado ou Contaminado (OLUC) por ano, no município de Duque de Caxias. Decisão: Licença de Instalação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Análise de Petróleo, Gás e Energia (SEPGE/GELIN/DILAM). **II. Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR
Vice-Presidente
Id. f. 2148115-6

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0